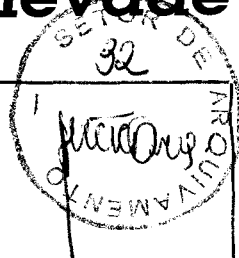


Prefeitura Municipal de João Monlevade



09 JUN 1978

LEI Nº 474, DE 02 DE JUNHO DE 1.978



09 JUN 1978

*Recebi dia 05-06-78
às 9:45hs.
Idaige*

Autoriza construção de rede para instalação de terminais telefônicos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de João Monlevade decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir uma rede, para instalação de terminais telefônicos, para o Bairro Jacui, nesta cidade de João Monlevade.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes da autorização contida no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de Cr\$102.261,39 (cento e dois mil, duzentos e sessenta e um cruzeiros e trinta e nove centavos), podendo, para tanto, anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 02 de junho de 1.978.

Antônio
= ANTÔNIO GONÇALVES =
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria aos dois dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito.

Adilson Prates dos Reis
Adilson Prates dos Reis
Diretor de Administração